

## Concurso C:

## Prova prática oral de conhecimentos:

Revestimento e reparação de pavimentos;

Assentamento de paralelepípedos, cubos e outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento e ou pedra calcária;

Preparação do leito espalhando uma camada de areia, pó de pedra ou calça, que entufa com o martelo do ofício;

Drenagem e escoamento de águas, procedendo à detecção de nascentes ou locais onde a água se possa vir a acumular.

## Concurso D:

## Prova prática oral de conhecimentos:

Construção, montagem e colocação no local de utilização estruturas, cofragens e moldes de madeira destinados a construção de betão simples ou armado, utilizando ferramentas, tais como serras, martelos, níveis de bolha de ar e fios de prumo e

Construção e montagem de cofragens de vários tipos de túneis, esgotos, sapatas, colunas, paredes, vigas, lages, consolas, escadas e outras obras.

## Concurso E:

## Prova prática oral de conhecimentos:

Limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros;

Cultivar flores, árvores, arbustos ou outras plantas e semear relvados em parques ou jardins públicos, sendo o responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação, tais como preparação prévia dos terrenos, limpeza, rega, tutoragem, aplicação dos tratamentos fitossanitários mais adequados e protecção contra eventuais condições atmosféricas adversas.

## Concurso F:

## Prova prática oral de conhecimentos:

Execução de canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos;

Corta e rosca tubos e solda tubos de chumbo, plásticos, ferro fibrocimento e materiais afins.

## Concursos G e H:

## Prova escrita de conhecimentos específicos:

Manifesto UNESCO sobre Bibliotecas públicas;

Código de ética para os Profissionais da Informação em Portugal;

Manifesto IFLA/UNESCO para Biblioteca Escola e

A Biblioteca Pública como conhecimento público/Bob Usherwood. Lisboa: Caminha, 1999.

## Prova escrita de conhecimentos gerais:

Regime de férias, faltas e licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março com as alterações produzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio de 11 de Maio e pelo Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio e Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

A prova de entrevista profissional de selecção será aplicada a todos os concursos — visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, incidindo sobre os seguintes factores de apreciação:

Maturidade e motivação para o desempenho do cargo;

Interesse e experiência profissional;

Capacidade de expressão;

Espírito de iniciativa;

Capacidade de relacionamento interno e externo e

Qualificação e perfil para o cargo.

A ordenação final dos candidatos será a resultante da média aritmética das classificações obtidas em todas as operações de selecção, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PC + EPS/2$$

em que:

CF = classificação final;

EPS = Entrevista profissional de selecção e

PC = Prova de conhecimentos.

Todos os factores serão ponderados na escala de zero a vinte valores, sendo todos os valores obtidos aproximados até às centésimas.

A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores.

Os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores serão eliminados.

19 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.

2611081597

**Aviso n.º 2220/2008**

Para os efeitos do disposto no artigo 27º e nos termos do n.º 3 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de oito dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração ao lote n.º 6, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 10/00, concedido a Bessa Coelho, Sociedade de Construções, S. A., e outro.

Para tanto, se informa que o processo pertinente pode ser consultado nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

2 de Janeiro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo, *Pedro Machado*.

2611081377

**Aviso n.º 2221/2008**

Para os efeitos do disposto no artigo 27º e nos termos do n.º 3 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de oito dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alterações aos lotes n.º (s) 8 e 14, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 1/04, concedido a Francisco Mendes e formulado por Imobiliária Faria Soares &amp; Filhos, Lda., proprietário dos referidos lotes.

Para tanto, se informa que o processo pertinente pode ser consultado nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

2 de Janeiro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo, com competência, *Pedro Machado*.

2611081425

**CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA****Edital n.º 99/2008****Operação de loteamento — Discussão pública**Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 5689 em 10.08.2001 em nome de O Feliz Imobiliária, S. A, proprietária do loteamento localizado no Lugar da Areosa, freguesia de S. Pedro de Avioso, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar nos Serviços Administrativos de Obras Particulares e Loteamentos desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos Serviços de correspondência, desta Câmara Municipal.

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

2611081381